



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

INDICAÇÃO Nº 024/2026

AUTOR: Vereador Marcos de Andrade Neckel

ASSUNTO: Solicitação de a instalação de caixas, contêineres ou pontos adequados para depósito de lixo em locais estratégicos do Município, especialmente nas entradas das estradas que dão acesso às comunidades e propriedades da zona rural.

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

O Vereador **MARCOS DE ANDRADE NECKEL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí que sejam tomadas as providências necessárias para a **instalação de caixas, contêineres ou pontos adequados para depósito de lixo em locais estratégicos do Município, especialmente nas entradas das estradas que dão acesso às comunidades e propriedades da zona rural.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proporcionar aos moradores da zona rural locais apropriados para o descarte dos resíduos domésticos produzidos em suas propriedades, permitindo que, ao se deslocarem para a área urbana, possam depositar o lixo em pontos adequados e de fácil acesso para posterior coleta pelo serviço municipal.

Atualmente, diante da ausência de locais apropriados para essa finalidade em determinados pontos, verifica-se que resíduos acabam sendo **descartados irregularmente às margens das estradas e em outros locais inadequados**, causando poluição ambiental, comprometendo a limpeza e a conservação das vias, além de favorecer a proliferação de insetos e animais.

Sugere-se, portanto, que o Município realize levantamento dos pontos mais adequados, **priorizando as entradas e entroncamentos das principais estradas rurais**, com a instalação de recipientes com capacidade compatível com a demanda e a inclusão desses locais em uma **rota periódica de coleta**, evitando o acúmulo de resíduos.

A medida contribuirá para a organização da coleta de lixo na zona rural, para a preservação do meio ambiente e para a manutenção da limpeza das estradas e demais espaços públicos do Município.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

CA
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SESSÃO REALIZADA
03/08/2026
ATA Nº 070 / 2026
ASSESSORIA LEGISLATIVA


Marcos de Andrade Neckel
Vereador